



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o **Pregão Eletrônico nº 07/2019.**

Processo n °: 1256/2019.

Interessado: Secretaria da Saúde.

Tipo de Licitação: Menor Preço Item.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o CINI – Centro de Infectologia de Itanhaém pelo período de 12 (doze) Meses, referente proposta parlamentar Deputado Baleia Rossi/Jorge Caruso, nos termos da legislação vigente, e **Obtenção do edital completo:** a partir do dia 01/04/2019, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

ITEM	<u>DATA/HORÁRIO</u>
Item 01 aos 47	Início – Das 09h00min dia 01/04/2019
	Final – às 08h15min do dia 23/04/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS

ITEM	<u>DATA/HORÁRIO</u>
Item 01 aos 47	A partir das 08h15min do dia 23/04/2019

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

ITENS	<u>DATA/HORÁRIO</u>
Item 01 aos 47	A partir das 10h00min do dia 23/04/2019

Recebimento da documentação do Item 01 aos 47: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1644, ramal 1236 e/ou pregao@itanhaem.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, em 29 de Março de 2019.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2019.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o CINI – Centro de Infectologia de Itanhaém pelo período de 12 (doze) Meses, referente proposta parlamentar Deputado Baleia Rossi/Jorge Caruso, nos termos da legislação vigente, e especificações contidas no termo de referência (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Processo Administrativo nº 1.256/2019.

Interessado: Secretaria de Saúde.

Tipo de Licitação: Menor Preço Item.

Serão observados as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

Local: endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

ITEM	DATA/HORÁRIO
Item 01 aos 47	Início – Das 09h00min dia 01/04/2019
	Final – às 08h15min do dia 23/04/2019
<u>ABERTURA DAS PROPOSTAS</u>	
ITEM	DATA/HORÁRIO
Item 01 aos 47	A partir das 08h15min do dia 23/04/2019
<u>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS</u>	
ITENS	DATA/HORÁRIO
Item 01 aos 47	A partir das 10h00min do dia 23/04/2019

Fundamento Legal: Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais nº. 2268/05, 2279/05 e 2283/05 O **MUNICÍPIO DE ITANHAÉM**, por seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 007/2019, pelo presente torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação – Internet na forma a seguir:

1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR a.b.

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Itanhaém, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2 - DO OBJETO

2.1 - **Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o CINI – Centro de Infectologia de Itanhaém pelo período de 12 (doze) Meses, referente proposta parlamentar Deputado Baleia Rossi/Jorge Caruso, nos termos da legislação vigente, e especificações contidas no termo de referência (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Itanhaém, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I.**

2.2. – O Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.

2.3 – Os quantitativos e descritivos técnicos são de responsabilidade da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

3 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas pelo telefone (13) 3421-1600 ramal 1244, informando o número da licitação.

3.2. - **Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, do (s) Item (s)**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, no setor de Protocolo e Arquivo, situado na Avenida Washington Luiz, 75, na cidade de Itanhaém/SP.

3.2.1. - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.2. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

3.3. - As consultas e impugnações serão respondidas através, e-mail ou qualquer outra maneira lícita de dar publicidade ao decisório à empresa impetrante.

3.4. - Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital licitatório, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

4.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado e previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.

5.2. - Será vedada a participação de:

5.2.1. – declarada inidônea por ato do Poder Público, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;

5.2.2. - cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, que possuam qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante ou com o responsável por esta licitação, nos Termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;

5.2.3. - impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública Licitante, ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;

5.2.4. - reunida em consórcio;

5.2.5. - enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3 - Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado.

5.4 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

5.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6 - CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

6.2 - As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

6.2.1. - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3. - Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência **do Banco do Brasil S. A.**, sediadas no País, para que façam sua adesão ao Licitações.

6.3.1. - Para o **licitante correntista do Banco**, é necessário:

6.3.1.1. - firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

6.3.1.2. - nomear representante (s) (pessoa física), que será (ao) reconhecido (s) como legítimo (s) para realizar (em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

- O(s) representante(s) também será (ao) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá (ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

6.3.2. - Para o **licitante não correntista do Banco**, é necessário:

6.3.2.1. - fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

6.3.2.2. - firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

6.3.2.3. - nomear representante (s) (pessoa física), que será (ao) reconhecido (s) como legítimo (s) para realizar (em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

- O representante também será (ao) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá (ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

6.4. - O aplicativo “licitacoes-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

6.5. - O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na *internet*, opção “Solicitação de credenciamento no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco”.

6.5.1. - Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela *internet*. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

6.6 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Itanhaém.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

6.7. - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.8 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - ACESSO AO SISTEMA

7.1. - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.1.1. - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Acesso Identificado**”.

7.2. - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 – DA PROPOSTA

8.1 – Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar:

8.1.1 - o **preço total do (s) Item (s) para o (s) qual (is) pretende concorrer**, de acordo com o **Anexo I – Especificação do (s) Item (ns)**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

8.1.2 - apenas **01 (uma) marca e/ou fabricante do material/produto ofertado**, que deverá ser informado no campo “**informações adicionais**”, quando da formulação da proposta eletrônica, no aplicativo “**licitacoes-e**”. **A não informação implica na desclassificação da proposta.**

8.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.2.1 – O **prazo de validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.2.2. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado até o 30º (trigésimo) dia a partir da data de entrega da fatura, que deverá estar em correspondência com o fornecimento prestado e com os valores ofertados, faturas estas que deverão estar devidamente atestadas por dois servidores que não seja o ordenador da despesa, e, processadas segundo a Legislação Vigente.

8.2.3. – O **prazo de entrega dos itens ganhos é de até 15 (quinze) dias** após o recebimento da Requisição de Compra emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Itanhaém;

8.2.4. – Se responsabilizará pelo transporte e entrega do item(ns) ganhos no local solicitado.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

8.2.5 - Local de Entregados documentos de habilitação, proposta e amostras: Departamento de Suprimentos - Avenida Washington Luiz nº 75, Centro, Itanhaém/SP – CEP: 11740-000.

Local de Entrega dos itens ganhos após assinatura do contrato: PAÇO MUNICIPAL II – ALMOXARIFADO DA SAÚDE, ESTRADA GENTIL PEREZ, Nº. 260 – BLOCO IV – JD. UMUARAMA - ITANHAÉM/SP - CEP: 11740-000. Fone (13)3421-1600 ramal 258.

Horário de entrega: impreterivelmente das 09h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min;

Dia de entrega: de Segunda a Sexta-feira.

Obs.: Os produtos serão recebidos e vistoriados quanto à qualidade dos mesmos por representante indicado pela Secretaria de Saúde.

8.2.6 Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. - A partir dos horários previstos no preâmbulo do edital e no sistema eletrônico, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os Itens correspondentes, **disputados um a um sucessivamente.**

9.2. - Aberta à etapa competitiva, será considerado como primeiro lance à proposta inicial de menor valor apresentada por Item.

9.3. - Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado.

9.5. - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. - Os lances ofertados serão referentes ao valor total de cada Item do Pregão, com no máximo duas casas decimais para os valores unitários e totais de cada Item, sendo desprezadas as demais.

9.7. - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10.1. - Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do (s) preço (s) ofertado (s).

9.11. - Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.12. - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá enviar documentos elencados no item 11 do presente edital, para sua imediata verificação e declaração do licitante vencedor, que se dará, preferencialmente até 24 horas após até o terceiro dia útil subsequente ao da realização da sessão, apresentar os documentos



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

originais de acordo com as condições de habilitação previstas no Item 11 do edital, bem como, apresentação de amostra do item ofertado, através de folder ilustrativo e informativo/catálogo devidamente identificado.

9.14. - Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a(s) proposta(s) ou o(s) lance(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.15. - A manifestação da **intenção de interpor recurso** será feita em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de vencedor do Item pelo pregoeiro. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do **Item 12**.

9.16. - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios, ou seja, o recurso deverá ser justificado e motivado.

9.17. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.18. - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.19. - A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão da Ata que será disponibilizada através do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br. O Julgamento de Habilitação do classificado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultada sua disponibilidade na *internet* através do endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br.

10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2. - Serão **DESCLASSIFICADOS** as propostas e os lances:

10.2.1. - que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

10.2.2. - omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.3. - que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

10.2.4. - que apresentarem mais de uma marca para o Item ofertado;

10.3 - Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.3.1 - que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

10.4. - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

10.7 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 03 (três) dias após a publicação na imprensa oficial ou notificação comprovada, sob pena de preclusão.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

10.8 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 21, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

10.9 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.10 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 – HABILITAÇÃO

11.1. - Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens 11.4 a 11.5.

11.1.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem 16.3 do edital.

11.2. - Constituem motivos para **inabilitação** do licitante:

11.2.1 - a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.2.3 - a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação.

11.2.4 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.5 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via *internet*, sujeitos à consulta.

11.3.1 - Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

11.3.2 - Os documentos deverão se possíveis, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

11.4. ✓ *Referente à Regularidade Fiscal:*

11.4.1. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, devendo a licitante apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdência;

11.4.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

11.4.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, no Cadastro Mobiliário, em original ou cópia autenticada;

11.4.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em original ou cópia autenticada.

11.4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.

11.4.7. Declaração de que a licitante se encontram em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

11.4.8 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) – lei 12.440/11 – (www.tst.gov.br).

11.4.9. Caso alguma certidão apresentada, for emitida via internet, a mesma será aceita e verificada sua autenticidade pela comissão de Licitação junto à página de internet do órgão emissor;

11.5. ✓ Referente à Habilitação Jurídica:

11.5.1. Os licitantes deverão apresentar declaração de que não há fato impeditivo na habilitação;

11.5.2. Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais) e no caso de sociedade por ações acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

11.5.3. Cópia autenticada do ato constitutivo (no caso de sociedades civis) acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.6. Da Qualificação Econômica – Financeira

11.6.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, nos termos da lei.

11.6.2 – A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através do Livro diário (nº. do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas que contém o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação da imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador.

11.6.3 – Certidão Negativa de Falência/Concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, no máximo 90 (noventa) dias contados da data da apresentação dos envelopes;

11.6.3.1 - Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.6.3.2 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.7 – Da Qualificação Técnica:

11.7.1 – Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

11.8 – Declaração ou Declarações da Licitante de que:

11.8.1 – Aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, e das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

11.8.2 – Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.8.3 – Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar.

11.8.4 - Inexiste fato superveniente impeditivo de sua participação neste certame.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

11.8.5 – De que, se vencedora deste Pregão, está apta a efetuar a entrega do objeto, ou, em se tratando de serviços, a iniciar sua execução, na data aprezada no contrato.

11.8.6 - Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

11.8.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8.7.1- Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

11.8.7.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

11.9 - Os documentos exigidos deverão ser precedidos de “índice” e finalizados mediante “termo de encerramento”, além de apresentados e numerados na ordem estabelecida neste instrumento, e encadernados, de maneira que não sejam entregues soltos.

11.10 - Documento sem forma pré-estabelecida ou sem modelo fornecido pela Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.

11.11 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original - artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993) ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, e, no caso de Certidões emitidas pela internet, apresentar a impressão original.

11.12 - Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenha especificado, deverão ter sido emitidos no máximo até 90 (noventa) dias da entrega da proposta.

11.13 - Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.

11.14 - Todos os documentos apresentados pela licitante deverão ser assinados por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

11.15 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

12. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - Caso **não haja** recurso tanto na fase de lances, quanto de **Habilitação**, o prefeito adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Prefeito.

12.2. - Caso **haja** recurso do resultado de **juízo de habilitação**, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente ou através de fax (13) 3426-2640 ou Unidade de Protocolo e Arquivo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, **contados do dia útil subsequente ao da publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. - Nas hipóteses citadas nos subitens 12.1 e 12.2, o pregoeiro consultará a Secretaria da Saúde de Itanhaém para julgar o recurso e encaminhará à autoridade superior para rever o recurso (s) ou manter a decisão e adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

12.4. - Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

12.5 - A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

12.6. - O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultada a sua divulgação na *internet*.

12.7. – Constituem motivos para rescisão do contrato às hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

12.8. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

13. DO CONTRATO, DO FORNECIMENTO, E DA GARANTIA.

13.1 – A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar por Item para, dentro do prazo **de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar o Contrato, cuja minuta integra este Edital **Anexo II**, sob pena de decair do direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 16.

13.1.1 - O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

13.2 – O (s) contratado (s) não se eximirá (ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.3 - O fornecimento do (s) material (ais) /produto (s) será efetuado mediante Requisição de Compras, pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, da qual constarão as datas de expedição, especificações do material, quantitativo, local de entrega e preços unitários e totais.

13.3.1. - A Requisição de Compras será o instrumento formalizador do contrato.

13.4 – O (s) material (ais) /produto (s) **deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados do dia útil subsequente ao do recebimento da Requisição de Compras, expedida pelo Departamento de Suprimentos. Os materiais deverão ter a mesma marca e/ou fabricante dos ofertados.

13.4.1. – O (s) material (ais) /produto (s) deverão ter, por ocasião da entrega, tempo útil correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade.

13.5 - Durante o prazo de validade do Contrato, sua detentora fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Suprimentos em cada “Requisição de Compras”.

13.6 - O Município de Itanhaém não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

13.6.1 - Os quantitativos totais expressos na Relação constante do **Anexo I** são estimados e representam as **previsões** do Município de Itanhaém para as compras durante o prazo de 01(um) ano.

13.7 - O (s) produto (s) /material (ais) será (ao) devolvido (s) na hipótese de não corresponder às especificações do objeto licitado, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.8 - Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9 - O contratado garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que o material venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pelo Município de Itanhaém.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O (s) licitante (s) vencedor (es) apresentará (ao) ao Departamento de Suprimentos a Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado.

14.2 – O **Departamento de Suprimentos** realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

14.3 - A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, para que a empresa a reapresente.

14.4 - A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

14.5. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado até o 30º (trigésimo) dia a partir da data de entrega da fatura, que deverá estar em correspondência com o fornecimento prestado e com os valores ofertados, faturas estas que deverão estar devidamente atestadas por dois servidores que não seja o ordenador da despesa, e, processadas segundo a Legislação Vigente.

14.6. As multas aplicadas serão descontadas no ato do pagamento da nota fiscal ou fatura mensal, mediante expedição da guia de recolhimento correspondente.

14.7. Em caso de atraso na nota fiscal ou fatura, a **PREFEITURA** pagará os valores devidos corrigidos monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE) do período.

15 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

15.1. - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

15.2. - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento, **poderá ser revisada**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

15.3. - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

15.4. - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Contratada**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do contrato e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

15.5. - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Contratante**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

15.6. - Fica facultado à **Contratante**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **Contratada**.

15.7. - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do **protocolo do pedido na Unidade de Protocolo e Arquivo da Contratante**.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

15.7.1. - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **Contratada** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16 – PENALIDADES

16.1. - A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a o Contrato no prazo estabelecido no subitem 13.1 ou em apresentar os documentos referidos nos itens 11.4 e 11.5, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

16.1.1. - cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

16.1.2. - **suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Itanhaém e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral** no Cadastro de Fornecedores do Município de Itanhaém, pelo período de 05 (cinco) anos.

16.2. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas:

16.2.1. - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Itanhaém, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

16.2.2. - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.2.3. - **Cancelamento do Contrato e Requisição de Compra**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

16.3. - Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

16.3.1. - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Contratado concorrido diretamente;

16.3.2. - **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Fornecimento, podendo, ainda, ser rescindido o ajuste e cancelada do Contrato;

16.3.3. - **suspensão temporária** ao direito de licitar com o **Contratante**, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento do Contrato, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

16.4.4. - **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Itanhaém, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

16.5. - O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **Contratante** ou cobrada judicialmente.

16.5.1. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

16.6. - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**.

16.7. - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

16.8. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.2. - Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.4. - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.6. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itanhaém.

17.7 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.8 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº. 2.268/2005, 2279/2005 e 2283/2005.

17.9. - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

17.11 - A Prefeitura de Itanhaém reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

17.12 - As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

17.13. - O presente Contrato, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado.

17.14 - Fica designado o foro da Comarca de Itanhaém para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

18. DOS ANEXOS

18.1.- Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do(s) Item (ns);

Anexo II– Minuta de Contrato de Registro de Preços;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

Anexo IV – Declaração conforme Lei 9.854/99 (Mão de Obra direta ou indireta de menores).

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, em 29 de Março de 2019.
PREGOEIRO (A)**



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO I – PREGÃO 07/2019 – PROCESSO Nº 1256/2019 - DESCRIÇÃO DO ITEM: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o CINI – Centro de Infectologia de Itanhaém pelo período de 12 (doze) Meses, referente proposta parlamentar Deputado Baleia Rossi/Jorge Caruso.

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor total da média
01	01	UND	05.0109	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - Para aspirar líquidos e secreções das vias respiratórias, Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio, Fácil limpeza e higienização, Sem necessidade de manutenção e lubrificantes, Voltagem de 127/220 VCA, Consumo de energia: 59/60 W, Frequência de 60 Hz, Motor com protetor térmico e 3 rolamentos selados, Isento de lubrificação, Garantia de 2 anos, Capacidade do recipiente: 1,3 L ,Dimensões do aparelho: Comprimento: 31 cm - Largura: 12 cm - Altura: 22 cm, Peso do aparelho: 2,17 Kg.	R\$ 394,16
02	01	APAR	05.0029	AUTOCLAVE 75 LITROS - Horizontal - Especificações -Deverá possuir Câmara de esterilização em aço inoxidável; com Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro com indicadores luminosos; contenha fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Não necessita de tubulação para drenagem de água; Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras; deverá utilizar água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão	R\$ 9.616,82



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

				ou falta de água; produto deverá ser resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; e deveram ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	
03	01	UN	05.2610	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO/OBESO:-balança antropométrica digital estrutura em chapa de aço carbono com régua antropométrica até 2,00m em alumínio anodizado, divisão de 0,5cm. Altura de 1,30m. capacidade de 300Kg; divisões de 50g. Plataformade 340X390mm. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Função TARA até 200Kg. Display com 06 dígitos.Fonte full range90 240Vac. Cor branca	R\$ 1.153,91
04	01	UN	05.2611	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO:-balança antropométrica digital estrutura em chapa de aço carbono com régua antropométrica até 2,00m em alumínio anodizado, divisão de 0,5cm. Altura de 1,30m. capacidade de 200Kg; divisões de 50g. Plataformade 340X390mm. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Função TARA até 200Kg. Display com 06 dígitos.Fonte full range90 240Vac. Cor branca.	R\$ 1.247,19
05	06	UN	05.3274	BIOMBO DUPLO - Biombo de três faces c/ rodízio construído em tubos de aço redondo de aproximadamente 19,05mm x 1,20mm; pintura na cor branca; dimensões aberto: 1,80cm x 1,80cm.	R\$ 2.655,52
06	02	UN	05.2413	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL INFANTIL- balança digital infantil com capacidade máxima de 15 kg concha anatômica para acomodar o bebê 110/220v; - tara até 9 kg; divisões de 5g. - dígitos de 12,7mm ,dimensões da concha largura: 58cm altura: 31cm comprimento: 76cm - peso: 6,6kg	R\$ 1.620,27
07	02	UN	05.2485	BRAÇADEIRA COLETA DE SANGUE construída sobre tripé de ferro fundido esmaltado, altura regulável através de mandril, fácil acionamento, concha em aço inoxidável aisi 304 polido, para injeções i.v. ou coleta de sangue.	R\$ 368,79
08	02	UN	05.3275	CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL EM L; apoio pra braços removíveis; apoio para pés reguláveis em	R\$ 3.252,67



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

				altura; assento, encosto e pés regulável em altura e profundidade; pneus traseiros infláveis; com a 90°; possibilidade de inclinação de 4° à 28°; apoio de cabeça almofada abduutora de mmii; assento e encosto revestido com tecido automotivo e anatômico. largura do assento: sob medida + mesa para atividades.	
09	01	UN	05.2295	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - em aço/ferro pintado, braços fixos;pés removíveis; com elevação de pernas e suporte de soro .	R\$ 1.400,00
10	01	UN	05.1250	CADEIRA DE RODAS INFANTO-JUVENIL C/ APOIO P/ BRAÇOS removíveis; apoio para pernas eleváveis, reguláveis e removíveis; assento e encosto em DRACON acolchoado facilmente removíveis; dobrável; encosto reclinável; freios bilaterais; pedais em polietileno; rodas traseiras aro 24" c/ pneus infláveis, rodas dianteiras aro 8", giratórias c/ pneus maciços; adaptação de cinto para sustentação de tronco e faixa de contenção para MMII para mantê-los em posição anatômica - largura do assento: 42 cm	R\$ 1.233,15
11	01	APAR	05.1986	CARDIOVERSOR BIFÁSICO-possui-ECG-DEFIBRILADOR-TEMPERATURA- UMIDADE - IMPRESSORA ; Alça robusta e confortável.Pronto para usar em menos de 6 segundos.Desenho sem cantos vivos, ideal para o transporte de emergência ou uso em locais fixos.Energia bifásica entregue de até 360 Joules.Bateria interna, fácil de substituir, permite mais de 100 choques. Acesso rápido às principais funções;.Comando nas pás ESPECIFICAÇÕES GERAIS:Dimensões com pás:30,0 cm (largura).21,5 cm (profundidade).28,0 cm (altura).Peso:Aparelho - 5,15 kg.Bateria NiMH - 1,10 kg.Bateria Li-Ion - 0,60 kg.Pás externas - 0,85 kg.Equipamento completo (bateria NiMH) - 7,10 kg (exceto PANI).Equipamento completo (bateria Li-Ion) - 6,60 kg (exceto PANI). Elétrico:AC: 100 a 265 VAC, 50/60 Hz (seleção automática).DC externo: 11 a 16 VDC.Bateria recarregável removível:Tipo:	R\$ 16.667,93



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

				NiMH, 14,4 VDC 4,5 A/h.Duração: bateria com carga plena.3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 Joules ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules.Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas.BATERIA OPCIONAL**:Tipo: Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 A/h.Duração: bateria com carga plena.3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 Joules ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules.Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas.Memória:Tipo: Flash Nand.Capacidade: 2 Mbytes.Pacientes armazenados: 150 pacientes.Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. " ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA.CTR - Checagem em Tempo Real (disponível quando equipado com bateria opcional tipo Li-Ion: auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software	
12	01	UND	05.3394	CARRO CURATIVO:- MHC 4013(pintura epóxi); pés em tubos de aço redondo; tampo e prateleira em chapa de aço; gradil de proteção em todos os lados; rodízios giratórios de 2"; dimensões aproximadas: 800X400X800mm	R\$1.362,93
13	01	UND	05.3404	CARRO DE EMERGÊNCIA:- Standard A1230mm x L556mm x P590mm. Estrutura em alumínio extrudado com bandeja superior e inferior com grade de proteção fechamento em chapa de aço fosfatizada. Suporte para monitor, L400mm xP400mm com borda de proteção.Tábua para massagem cardíaca em acrílico.Suporte para cilindro de oxigênio com velcro.Suporte de soro regulável na altura.Com 3 gavetas de 147mm com lacre unico. 1ªgaveta com 16 divisorias para medicamento. Compartimento inferior com 294mm de altura (4ª) gaveta. Quatro rodízios de	R\$3.243,50



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

				125mm de diametro comtrava em duas rodas. Cor vermelha ou amarelo.	
14	01	UN	05.2116	CENTRAL NEBULIZAÇÃO 4 SAÍDAS COM SUPORTE E RODÍZIOS Inalador Hospitalar mínimo 4 saídas com suporte e rodízios Características Técnicas Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado Lubrificação: Isenta de Óleo Vazão Livre: 60 litros/min. Motor: Compacto Monofásico Pressão Máxima: 100 IBS Tensão: 110/220V (Bivolt Automático) Acompanha: 4 Kits de nebulização completos compostos por: 1 Copinho; 1 Mangueira; 1 Máscara Adulta; 1 Máscara Infantil	R\$1.704,92
15	01	UND	05.0097	CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO - Aparelho criocautério dermatológico para crioterapia; Abastecido com nitrogênio líquido dermatológico, à temperatura de -196 graus celsius; Fabricado em materiais isolantes nobres e aço inoxidável; contendo: 01 estojo com 6 ponteiros spray, 2 ponteiros de contato e 1 adaptador de agulhas.	R\$ 3.918,55
16	02	APAR	05.0370	FÓCO CLÍNICO GINECOLÓGICO (AMBULATORIAL), com espelho; corpo em metal c/ pintura eletrostática; base c/ 05 rodízios; altura ajustável; bivolt (110/220v); lâmpada halógena de 20w a 50w; haste flexível cromada. cor branca.	R\$ 1.151,53
17	01	UN	05.2614	LARINGOSCOPIO ADULTO:- Características mínimas: em aço inox contendo 7 peças: 01 cabo para laringoscópio adulto a pilha; 01 lâmina curva (75mm) nº 0; 01 lâmina curva (95mm) nº 01; 01 lâmina curva (115mm) nº 02; 01 lâmina curva (135mm) nº 03; 01 lâmina curva (155mm) nº 04; com estojo	R\$610,89
18	01	UND	05.0112	MEDIDOR DE MONÓXIDO DE CARBONO EXPIRADO - O Medidor de Monóxido de Carbono Expirado Micro Co é um dispositivo manual operado à bateria, utilizado para medir a concentração de monóxido de carbono (CO) na respiração e calcular a porcentagem de carboxi-hemoglobina (%COHb) no sangue. O mesmo é utilizado em tratamentos de interrupção do tabagismo, cirurgias GP, departamentos de acidentes e de emergência, bem como pelos serviços	R\$4.841,04



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

				contra-incêndio. Nos tratamentos de interrupção do tabagismo, o mesmo é utilizado para finalidades de instrução e para verificação de progresso e conformidade. Clínicos gerais, clínicos A&E e serviços contra-incêndio podem utilizar o instrumento para avaliação rápida do nível de envenenamento suspeitado por CO.	
19	07	UND	05.3378	MESA PARA EXAMES:- Armação de tubo 1.1/4", leito estofado com revestimento, cabeceira regulável através de manipulo, pintura epóxi. Dimensões aproximadas: comprimento: 1,80m, largura 0,58cm e altura 0,80cm	R\$ 2.711,75
20	07	UN	05.2158	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS PARA APARELHOS - composta por uma prateleira basculante na parte superior, uma gaveta de 6cm com bojo em abs e cantos arredondados, com corrediças em metal com pintura epóxi e com stop; uma prateleira fixa sob base confeccionada em mdf revetido em fórmica texturizada. puxadores em arco em alumínio com pintura epóxi.	R\$ 4.278,80
21	01	UN	05.0696	MESA GINECOLÓGICA COM ARMÁRIO COM FÓRMICA COM 3 GAVETAS, estofado com espuma especial indeformável, revestido em corvim, encosto regulável, pezeira reforçada, porta-coxas estofados e reguláveis, encaixe para cuba de curativos, suporte para papel lençol, suporte para colposcópio, tomada elétrica interna e pés reguláveis, medidas aproximadas: 1,87cm de comprimento x 55cm de largura 87cm de altura, cor fórmica branca e estofado cinza ou branco	R\$ 3.168,33
22	06	UN	05.2435	ESCADA COM DOIS DEGRAUS com armação de tubo redondo, esmaltada, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, degraus revestidos e pés com ponteiros plásticos. dimensões 0,40x0,40x0,35cm	R\$ 631,22
23	01	APAR	05.1035	NEBULIZADOR PORTÁTIL- Características Técnicas: Compressor: Tipo Pistão Oscilante, Lubrificação: Isenta de Óleo, Vazão Livre: 10 l/min., Voltagem: 127/220 através de chave seletora., Peso:1,70 kg, Medidas: (A X L X P) - 12X18X18 cm, Acompanha 1 Kits de nebulização completo	R\$167,83



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

24	06	UN	05.2616	NEGATOSCÓPIO DOIS CORPOS:- fixável na parede; estrutura em chapa de aço inox; com superfície translúcida visor de acrílico braço leitoso; iluminada através de lâmpadas fluorescentes de 15w por corpo; fixação dos filmes através de presilhas em aço inox; dimensões: (0,75 x 0,47)m – (LXA); alimentação: 110 volts	R\$ 2.298,48
25	01	UN	05.2988	REANIMADOR PULMONAR MANUAL - AMBU - auto inflável com pop desligado, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, balão em silicone, reservatórios de o2 com válvula, disponíveis no tamanho 900ml e 2700ml , formato anatômico, 100% autoclavavel.	R\$ 221,13
26	01	UN	05.2515	REANIMADOR MANUAL INFANTIL confeccionado em silicone (autoclavável), de alta durabilidade, na cor verde; com capacidade de 500 ml; acompanha: válvula unidirecional - apresentada em policarbonato transparente de alta resistência ao impacto; com válvula de segurança ajustável de 25 a 100 cmh2o; máscara silicone, transparente de alta resistência de impacto; coxins em silicone atóxico; válvula de admissão ar comprimido/oxigênio confeccionado em policarbonato transparente de alta resistência ao impacto com entrada para oxigênio adicional e diafragma de entrada de ar.	R\$221,38
27	04	UN	05.2620	SUPORTE PARA SORO DE CHÃO- altura regulável em aço inox. Estrutura em tubo redondo de 1"x1,25 mm. Haste em aço inox.	R\$1.121,83
28	11	UND	05.2973	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM AÇO NA CHAPA 26, contém 2 portas na cor azul Royal e corpo na cor gelo, com fechadura e maçaneta, totalmente reforçado para aguentar 40 kg por prateleira no máximo. Detalhamento: Quantidade de portas: 2, Chapa do corpo: 26, Chapa do tampo: 26, Quantidade de reforços: 3, Prateleira Fixa: 1, Prateleiras Reguláveis: 3, Capacidade por prateleira: 40 kg, Pés com sapatas niveladoras, Pintura: Eletrostática a pó, Altura Externa: 1,90 m, Largura Externa: 1,10 m, Profundidade Externa: 40 cm, Altura Interna: 1,80 m, Largura Interna :	R\$ 9.577,33



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

				1,095 m, Profundidade Interna : 37,5 cm, na cor gelo	
29	07	UN	05.1210	ARMÁRIO VITRINE AÇO 2 PORTAS: Armário Vitrine com 02 portas, estrutura em aço, teto e fundo em chapa de aço nº 20, laterais de vidro de 3mm e 04 prateleiras de 4mm de espessura aproximadamente, prateleiras reguláveis, porta com fechadura tipo yale, pés guarnecidos com ponteiros de borracha, pintada com esmalte sintético após tratamento anti-ferruginoso e secada em estufa, dimensões aproximadas: 0,65m de largura x 0,40m de profundidade x 1,65m altura - cor branca	R\$ 6.609,07
30	02	UN	05.0844	ARQUIVO, DE AÇO, PASTA SUSPensa, 04 GAV. 1330x470x710mm aproximadamente, cinza-claro ; tipo vertical - 04 gavetas deslizantes - chave/trava; carrinhos telescópicos; para pastas suspensas; com puxadores de aço e porta etiquetas; estrutura em movel rígido; as chapas deverao obedecer as seguintes espessuras minimas de 1,27 mm na estrutura; e internamente 0,79 mm; folha de aço receberao tratamento anti-ferruginoso; e apos, 02 demaos de tinta sintetica; na cor cinza; fabricado de acordo com as normas vigentes; acompanha certificado de garantia de no minimo 12 meses; acondicionado de forma apropriada, de modo a garantir seu perfeito recebimento. bec 2178435	R\$ 1.324,67
31	04	UN	05.2813	Banqueta Em Aço Com Pintura Epoxi , mocho giratório com regulagem de altura. construido em tubos de aço,, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epoxi, assento em estofado com espuma D28, e acabamento em courvin de fácil higienização. com diâmetro 0,35 cm altura regulável de 0,45 a 0,70 cm, Dimensões: 0,35x0,35x0,50	R\$ 697,72
32	17	UND	05.1788	CADEIRA FIXA PÉ PALITO, estrutura em aço industrial ¾, tratados pelos processos anti-ferruginosos, soldagem mig, pintura eletrostática a pó epóxi na cor preta, assento e encosto em compensado curvados ergonomicamente, estofado em espuma injetavel de alta densidade, revestido em tecido panama pink. todos materias o qual a compõe, atende a todas normas ergonomicas	R\$ 1.916,18



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

				estabelecidas pela abnt.	
33	08	UN	05.1620	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, com 30cm de prof, cor rosa, confeccionada em chapas de aço 26, colunas com duplas dobras para maior resistência, facil desmontagem.	R\$ 3.989,33
34	12	CJ	05.1617	LONGARINA PARA SALA DE ESPERA - COM 05 LUGARES; sem apoio para braços; assento e encosto em espuma injetável; estrutura em aço; pés com sapatas; contra-assento em capa de polipropileno; contra-encosto em capa de polipropileno; na cor preta sem apoio para braços, sem prancheta, assento e encosto em concha dupla, estofados e revestidos em tecido, estrutura em aço sae1020 pintado em epoxi, bordas do assento e encosto com perfil de pvc para protecao contra impactos, estofados em espuma de poliuretano injetado em formato anatomico de acordo com as normas da ergonomia. tamanho assento medindo 50cm x 43cm e encosto medindo 40cm x 43cm	R\$ 4.741,40
35	11	UN	05.3203	MESA RETA, descrição: medidas aprox. 1,20 x 60 x 74 com 1 gaveteiro fixo 2 gavetas confeccionado em mdp 18 a 25 mm , na cor gelo .	R\$ 2.480,83
36	01	UN	05.1235	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW): Sistema de Projeção com lente de no mínimo F1.6 até 28.2mm; Lâmpada com no mínimo 165W UHP no modo High, 135W UHP no modo Low; Tamanho da projeção mínima de 40" máxima de 300" - Luminosidade: 2500 Lumens; Sistema de cor de alta resolutividade; Resolução de Vídeo com mínimo de 750 Linhas; Auto Falante: Mono; Energia Bivolt: AC 100 até 240V, 50/60Hz; Compatibilidade com cartão de memória; Entradas: S-Vídeo, Vídeo Composto (RCA), Áudio Stereo (Mini Jack), RGB Analógico D sub 15 pinos fêmea, e USB tipo B - Garantia de 01 ano	R\$ 2.331,89
37	01	UN	05.1443	TELA DE PROJEÇÃO 1; modelo tripe; com ajuste de inclinacao para correcao de efeito trapezio; superficie em tecido matte white; ganho de brilho de ate 1,3 vezes; na cor branca opaco; poste central de sustentacao e pes com superficie cromada; medindo (1,80 x 1,80)m; diagonal de 100";	R\$ 659,60



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

				com estojo metalico em aco com pintura eletrostatica; fabricado de acordo com a legislacao vigente; prazo de garantia de no minimo 12 meses	
38	02	UN	05.2808	Condicionador de ar; do tipo split high wall; com capacidade de 12.000 btus; operação: eletrônico; ciclo: frio; compressor: rotativo; voltagem: 220 volts; classificação "a"; funções: ventilação, desumidificação, refrigeração; com baixo ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gás r-22; fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português, com prazo min. De garantia de 12 meses.	R\$ 4.909,84
39	05	UN	05.2525	VENTILADOR DE TETO COM FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, velocidades 3, modelo: teto, quant. de hélices: 3, luminária:sim, tipo de grade removível: não, grade giratória: não, fácil limpeza: sim, silencioso: sim, fusível de segurança: não, baixo consumo de energia:sim, alimentação:127v e 220vconsumo aproximado de energia12 kw/h, potência150w, garantia1 ano	R\$ 2.790,65
40	01	APAR	05.1622	BEBEDOURO DE PRESSÃO conjugado c/ pia em aço inoxidável, reservatório de água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre e isolamento eps, gabinete em chapa de aço inoxidável p/ copo e jato; filtro de água em termoplástico, sistema interno de filtragem do tipo sintetizado de dupla ação c/ carvão ativado. refrigera 4 litros de água por hora. voltagem 110 v	R\$ 781,79
41	03	UN	01.0024	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - composto de manômetro tipo relógio em adequada formação metálica, altamente resistente a choques e desregulação, com graduação de 0 a 300mm/hg; braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e flexível. tendo como fecho placas de metal; válvula c/ fabricação em aço inoxidável de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido; pêra confeccionada em borracha de comprovada vedação e resistência; c/ bolsa p/ armazenálo.	R\$ 390,64



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

42	03	UN	01.0029	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - composto de manômetro tipo relógio em adequada formação metálica, altamente resistente a choques e desregulação, com graduação de 0 a 300mm/hg; braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e flexível. tendo como fecho placas de metal; válvula c/ fabricação em aço inoxidável de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido; pêra confeccionada em borracha de comprovada vedação e resistência; c/ bolsa p/ armazenálo.	R\$ 342,23
43	02	UN	01.0130	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO P/ OBESO - manômetro tipo relógio em adequada formação metálica; resistente a choques e desregulação; c/ graduação de 0 a 300mm/hg; braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível; fecho (placas de metal) ; válvula em aço inoxidável de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido; pêra confeccionada em borracha de comprovada vedação e resistência; c/ bolsa p/ armazenamento do aparelho; registro na anvisa; garantia de 12 meses.	R\$ 335,93
44	01	UN	01.0032	ESTETOSCÓPIO ADULTO - olivas em silicone com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal inoxidável, resistente e flexível na curvatura do tubo y, auscultador duplo, com diafragma resistente e alta sensibilidade para ausculta cardio-pulmonar, que permite um mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente.	R\$ 86,27
45	03	UN	01.0186	LANTERNA CLÍNICA - COMPACTA, resistente, de longa duração; iluminação brilhante c/ lâmpada xenon xml 2,5v; cabeça cromada; clipe suporte c/ interruptor integrado; cabo de plástico de alta qualidade, c/ acabamento cromado na parte superior. cabo ergonômico à prova de choque, resistente e antiderrapante. garantia de 05 anos; embalagem contendo: lanterna, 02 pilhas (aaa) e manual do usuário.	R\$ 244,41
46	07	UN	09.0008	LIXEIRA 15 LITROS C/ PEDAL E SUPORTE P/ LIXO COMUM - em aço galvanizado; capacidade: 15 litros; tampa	R\$ 1.276,38



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

				acionada por pedal através de haste metálica; c/ aro superior p/ travar a boca do saco de lixo.	
47	03	UN	09.0014	LIXEIRA 30 LITROS C/ PEDAL P/ LIXO infectante em aço galvanizado; capacidade: 30 litros; cor: branca; material: polipropileno.	R\$ 662,85

- **Valor de referência por Item:**
- **O valor total ofertado por Item não poderá ultrapassar esse valor.**

DA AMOSTRA

É imprescindível e obrigatória a apresentação de amostra do Item ofertado através de folder ilustrativo e informativo/catálogo, devidamente identificado por Item, juntamente com documentação e proposta.

1-Só serão aceitos produtos de primeira qualidade.

Endereço de entrega dos itens ganhos: Paço Municipal II – Almoxarifado da Saúde.
Estrada Gentil Perez, nº. 260 – Bloco IV – Umuarama, Itanhaém/SP – CEP: 11740-000.

Endereço de entrega dos DOCUMENTOS, AMOSTRA E PROPOSTA: AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº75, CENTRO, ITANHAÉM/SP– CEP: 11740-000. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – A/C CELSO REINALDO MONTEIRO JUNIOR

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, em 29 de Março de 2019.

**MARIANA ALBAGA SACRAMENTO DE SOUZA
PREGOEIRO (A)**



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA _____, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1256/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019, OBJETIVANDO Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o CINI – Centro de Infectologia de Itanhaém pelo período de 12 (doze) Meses, referente proposta parlamentar Deputado Baleia Rossi/Jorge Caruso.

CONTRATO Nº _____/2019.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 24.682.841-9 SSP/SP e CPF nº. 192.900.488-59, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a _____, com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o CINI – Centro de Infectologia de Itanhaém pelo período de 12 (doze) Meses, referente proposta parlamentar Deputado Baleia Rossi/Jorge Caruso**, tudo de acordo com o constante do processo administrativo nº **294/2019**, que fica fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REGIME DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

A Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares serão adquiridos sob o regime de Menor Preço por item

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do serviço ora contratado é de R\$ _____ (_____), que a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura.

O atraso nos pagamentos devidos à **CONTRATADA** sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação a critério das partes e em consonância com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A aquisição do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

orçamento municipal vigente: nº _____.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

II - designar preposto, para representá-la na execução do contrato;

III - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;

IV - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

V - fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

VI - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados;

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena Aquisição do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

I - fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

II - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA

DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:

I - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

II - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** pelo prazo de 2 (dois) anos.

A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA** à **CONTRATADA** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A multa prevista neste instrumento não tem caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela **PREFEITURA**, a qualquer tempo, independentemente de ação ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

II - se a **CONTRATADA** deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições estatuídas no presente instrumento;

III - decretação de falência ou dissolução da **CONTRATADA**;

IV - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato.

A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **PREFEITURA**, em caso de rescisão administrativa, nos termos do que dispõe o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e por outras leis posteriores, em todas as suas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

Itanhaém, __ de _____ de 2019.

Marco Aurélio Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

29 DE MARÇO DE 2.019.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurélio Gomes dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 192.900.488-59 RG: 24.682.841-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/08/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz nº. 246- casa 10 – Vila São Paulo, Itanhaém/SP CEP: 11740-000

E-mail institucional: prefeito@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcoaurelio.prefeito@gmail.com

Telefone(s): (13) 3421-1618

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Fábio Crivellari Miranda

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Saúde

CPF: 192.904.508-51 RG: 18.062.671-1

Data de Nascimento: 13/07/1972

Endereço residencial completo: Rua Eduardo Pedro Mariano nº. 595 – Belas Artes – Itanhaém/SP, CEP: 11.740-000

E-mail institucional: fabio.cmiranda@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabioababo@uol.com.br

Telefone(s): (13) 3421-4410

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°

OBJETO:

CONTRATADA:

Nome	Fábio Crivellari Miranda
Cargo	Secretário Municipal da Secretaria de Saúde
RG/CPF N°	18.062.671-1/192.904.508-51
Data Nasc.	13/07/1972
Endereço Residencial	R Eduardo Pedro Mariano n° 595- Belas Artes - Itanhaém – SP –CEP 11740-000
Endereço Comercial	R Capitão Mendes n°52 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-4410
e.mail pessoal	fabio bab o@uol.com.br
e.mail comercial	Fabio.cmiranda@itanhaém.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
RG/CPF. N°	
Data Nasc.	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ N°: 46.578.498/0001-75

CONTRATADO:

CNPJ N°

CONTRATO N°:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO:

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itanhaém, ____ de _____ de 2.019.

RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: **FÁBIO CRIVELLARI MIRANDA** – Secretário Municipal da Secretaria de Saúde

E-mail institucional: fabio.cmiranda@itanhaem.sp.gov.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO III

Pregão Eletrônico N°. ____/2018

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____

CNPJ N°. _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO IV

Pregão Eletrônico N.º. ___/2018

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ n.º.

Sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei n.º. 9.854/99).

Cidade - UF, _____ de _____ de 2019.

(nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o CINI – Centro de Infectologia de Itanhaém pelo período de 12 (doze) Meses, referente proposta parlamentar Deputado Baleia Rossi/Jorge Caruso, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos todos os termos, nos seguintes termos:

Item	Unid	Quant	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	R\$

MODELO OBRIGATORIAMENTE QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA TODOS OS ITENS

Valor total para o Item nº. __: R\$ _____ (_____).

Condições de Pagamento: __ (_____) dias.

Prazo de Validade da Proposta: __ (_____) dias.

Data base: __/__/2019.

Conta para Depósito:

Banco / Agencia / Número da Conta

Nome e Qualificação do Representante legal que assinará o contrato .

RG:

CPF:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cargo:

CARIMBO DE CNPJ

_____ (local) _____, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1644 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A empresa _____ declara,
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(cidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

Cargo: